



## PARECER JURÍDICO

*Parecer final sobre Tomada de Preços nº 38.2019*

### **I – Dos fatos:**

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 38.2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para construção de muro de contenção na escola bem morar, localizada no loteamento bem morar - no Município de Dois Vizinhos. Foi juntado memorial descritivo da obra, cronograma de serviços, planilha orçamentária e projetos em anexo ao edital.

O preço máximo da licitação era de R\$ 92.446,58 (noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) composto por um lote.

A empresa vencedora do certame foi CONSTRUTORA ALINE LTDA, com o valor de R\$ 66.535,97 (fls. 224/227).

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II – Do Direito:**

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:



# Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 38.2019

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

### III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2019.

**Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista**  
**Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671**





## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **285/2019**

Processo Licitatório nº: **038/2019**

Modalidade: **Tomada de Preços**

**Objeto: Contratação de empresa para construção de muro de contenção na Escola Bem Morar, localizada no Loteamento Bem Morar – no Município de Dois Vizinhos.**

**Parecer:** O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº 1052/2002, 1994/2015 e suas alterações, Leis Federais nºs 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

No processo licitatório constam 229 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portarias nº 043/019.

Foi protocolado com o nº 540/2019 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 11 de outubro de 2019, anexo ao processo (fls. 74 a 76).

O aviso de licitação foi publicado no dia 18 de outubro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 21 de outubro de 2019 (fls. 81).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, recebeu propostas de 04 (quatro) proponentes para participarem do certame.

A Comissão declarou **habilitadas** as proponentes **Cazenge Engenharia e Construtora Ltda., Comércio de Pedras Almeida Ltda. – ME, Construtora Ana Paula Miranda Eireli e Crescer Construtora Ltda. - ME**

Como houve renúncia verbal das empresas participantes, foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

| Fornecedor                            | Lote | Valor            |
|---------------------------------------|------|------------------|
| <b>Crescer Construtora Ltda. - ME</b> | 01   | <b>66.535,97</b> |

Totalizando a licitação em **R\$ 66.535,97** (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme ata de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de Preço nº 038/2019 de 04 de novembro de 2019.



# Município de Dois Vizinhos



A Comissão informou que respeitará o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso e que na data de 12 de novembro de 2019, dará andamento ao processo.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve apresentação de recurso e mantém o resultado da sessão de 04 de novembro de 2019, conforme ata 002 de 12 de novembro de 2019.

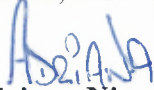
A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do procedimento licitatório com a consequente homologação, tendo predominado o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos, no dia 18 de novembro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2019.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

  
**Jaqueline Martínez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**




## Município de Dois Vizinhos

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA BEM MORAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BEM MORAR - NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, em favor da licitante vencedora: **CRESCER CONSTRUTORA LTDA. - ME**, CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o **Lote 01** no valor de R\$ 66.535,97 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2019.

  
**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 15858/2019**

Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Mello.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora NEIVALUCAS DE MELLO, matrícula funcional 13786-1, portadora do RG n.º 7.702.333-0/PR e do CPF/MF n.º 086.338.287-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/Posto de Saúde Santa Lucia, no período de 14 de novembro de 2019 a 11 de maio de 2020, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316583

**DECRETO Nº 15859/2019**

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Tania Sayaca Schornen.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença por Morte em Pessoa da Família (Pai) à servidora TANIA SAYACA SCHORNEN, matrícula funcional nº 17562-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.960.912-9/PR e do CPF/MF n.º 030.238.819-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária, no período de 12 à 19 de novembro de 2019, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316584

**PORTARIA N.º 068/2019**

Altera o Fiscal e o Fiscal Suplente do Contrato n.º 084/2019, designados pela Portaria 059/2019.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Altera a designação do Fiscal e do Fiscal Suplente do Contrato n.º 084/2019, designados pela Portaria 059/2019, conforme segue:

| Fiscal          | Diego de Oliveira Camargo | CPF n.º 018.181.761-65 |
|-----------------|---------------------------|------------------------|
| Fiscal Suplente | Cleverson Farias          | CPF n.º 039.570.899-05 |

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316593

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 114/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras. MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 29.136.844/0001-46, com o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e PONTOCOM BRINDES LTDA. – EPP, CNPJ nº 18.036.328/0001-23, com o valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316612

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA BEM MORAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BEM MORAR-NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA.-ME, CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o Lote 01 no valor de R\$ 66.535,97 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316614

**Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 185/2019**

| Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2019, Tomada de Preços nº 016/2019. |   |
|---|---|
| Contratante   | Município de Dois Vizinhos.   |
| Contratada  | SM Resende Construtora de Obras EIRELI-EPP. CNPJ nº 08.715.392/0001-87.   |
| Objeto  | Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução – Prorroga-se o prazo de Execução até 03 de fevereiro de 2020.<br>Cláusula Segunda–Fica alterada a Cláusula Oitava – Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 03 de maio de 2020. |
| Data de Assinatura  | 06 de novembro de 2019  |

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316589

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Nº 056/2019**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, CONVOCA a candidata, a seguir relacionada, regularmente aprovada em Concurso Público, com base no Edital 001/2018, por ordem de classificação, para o cargo de Médico Pediatra, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias:

MÉDICO PEDIATRA

| NOME DA CANDIDATA                | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| EDIVANJA LIMA DE AGUIAR MENDONÇA | 05º Lugar     |

DOIS VIZINHOS-PR. 18 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316584



SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR

1º Leilão: Dia 28/11/2019 às 13:15h, somente na modalidade ON-LINE, com lances a partir da avaliação.
2º Leilão: Dia 10/12/2019 às 13:15h, encerramento somente na modalidade PRESENCIAL, pela melhor oferta desde que não seja vil.

Observação: Casos em que a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz: a) se não forem prestadas as garantias exigidas pelo Juiz; b) se o proponente porer, no 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação...

Condições de Pagamento: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(s) móvel(s) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão...

Relação Completa dos Bens e Mais Informações: Simon Leilões - (46) 3226-2668 - www.simonleiloes.com.br

Edital de Convocação Assembleia Extraordinária: O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Edital de Convocação: O Senhor Gilmar Paixão - Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Decreto nº 15856/2019 - Revoga dispositivo do Decreto nº 14887/2019, que concedeu Gratificação pelo Exercício de Docência em Educação do Campo a professora Juliana Faust Bez - 13 de novembro de 2019.
Decreto nº 15857/2019 - Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 1052/2019 - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15859/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Melo - 18 de novembro de 2019.
Decreto nº 15859/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Tania Sayaca Schoren - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15860/2019 - Altera o Fiscal e o Fiscal Suplente do Contrato nº 084/2019, de acordo com a Portaria 050/2019 - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15861/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Melo - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15862/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Tania Sayaca Schoren - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15863/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Melo - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15864/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Tania Sayaca Schoren - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15865/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Melo - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15866/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Tania Sayaca Schoren - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15867/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Melo - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15868/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Tania Sayaca Schoren - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15869/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Melo - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15870/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Tania Sayaca Schoren - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15871/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Melo - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15872/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Tania Sayaca Schoren - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15873/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Melo - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15874/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Tania Sayaca Schoren - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15875/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Melo - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15876/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Tania Sayaca Schoren - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15877/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Melo - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15878/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Tania Sayaca Schoren - 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 15879/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Neiva Lucas de Melo - 18 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Vitorino

TERMO DE AJUSTE PROCESSO DE COMPRA 14/2019 TOMADA DE PREÇOS 14/2019

D Município de Vitorino, passa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.395.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capatzen...

CLAUSULA SEGUNDA - DO AJUSTE Por força do presente com base no art.65 da Lei Federal 8666/93, as partes dão por ajustado as quantidades dos itens do referido processo conforme expresso abaixo:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'LITRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL' and 'LITRO DE GÁS COMBUSTÍVEL'.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca de Foz de Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato...

Arise Jose de Moraes representante Arise Jose de Moraes 8945128934

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

EDITAL Nº 197/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inscrição de Plantas Medicais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTR/MS Nº 1/2017...

Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inscrição de Plantas Medicais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AD

Objeto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores.

DOS VALORES: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado no ano, com reajusta de 2,5646%.

Dados pessoais do responsável: Jamiar Darcil Gomes da Rosa, Prefeito de Marmeleiro.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR loma público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, na ausência de interessados na licitação...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência...

Handwritten number 234 and signature of Jamiar Darcil Gomes da Rosa.